



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1029, DE 15 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples CGCON constantes nos processos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo nº CUP: 59004.002507/2020-62, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 906635/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Feijó, localizada no estado do Acre, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 109/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0608582) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0608585);

II - Processo nº CUP: 59004.002300/2020-98, que trata sobre a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 905179/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano (SEINFRA) do estado do Acre, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 901.755,37 (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com justificativa constante nos autos e no Transferegov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 3.938.309,89 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4.840.065,26 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com respectiva adequação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho aprovado pelo representante da concedente, que passam a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 124/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0605280) e base no Parecer nº. 0058/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0607636).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Aline Dias Rossy**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 15/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 15/07/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 15/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 15/07/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610450** e o código CRC **F040FBD8**.